## DECRETO Nº 2.891/2017, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017

REMANEJA RECURSOS DO EXERCÍCIO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**GENIR LOLI,** Prefeito do Município de Lindóia do Sul, SC, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 91, V, da Lei Orgânica deste Município, Lei Ordinária N° 1.340/2016, de 15 de Dezembro de 2016:

## DECRETA

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, nos termos do art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, autorizado a proceder a abertura, através de Crédito Suplementar da seguinte dotação orçamentária:

Art. 2º Os recursos necessários para suplementação das dotações constantes no art. 1º, ocorrerá por conta do Superávit financeiro do exercício de 2016.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal de Lindóia do Sul, SC.

## GENIR LOLI Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se Em, 01 de Fevereiro de 2017

Sandra Regina Zuanazzi

Analista Administrativo RH